

PROJETO DE LEI N°

065/2023



PL

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI, situada na Rua Abílio Nunes, nº 147, CEP 06400-000, Centro Comercial Barueri/Centro, a denominar-se oficialmente:

**“INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS HELENA CALDANA
VENÂNCIO”**

Art. 2º As despesas decorrentes com execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 12/09/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
OPINAR
Em 12/09/2023
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 19/09/2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

11-SET-2023 16:26 002521 27